

**SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO  
CORPO DE BOMBEIROS  
COMISSÃO TÉCNICA DE ÚLTIMA INSTÂNCIA  
PARECER TÉCNICO DE CTUI Nº 2807300**

O Corpo de Bombeiros, fundamentado no Artigo 14, do Decreto Estadual nº 63.911 de 10 de Dezembro de 2018 - Regulamento de Segurança contra Incêndios das edificações e áreas de risco do Estado de São Paulo combinado com a Instrução Técnica nº 01 de 2019 - Procedimentos administrativos, publica a conclusão da Comissão Técnica de Última Instância nº 2807300, do processo abaixo:

**1. Dados Gerais**

Número Projeto: 200550/3552205/2018  
Endereço: ALAMEDA GUARANTA , 144  
Número CTPI: 2215178  
Bairro: CAMPOS DO CONDE II  
Município: SOROCABA  
Proprietário: CONSTRUTORA ENGEROME LTDA EPP  
Responsável pelo Uso: CONSTRUTORA ENGEROME LTDA EPP  
Responsável Técnico: THIAGO DE FREITAS ALEIXO  
CREA/CAU Nº: 5062233867-SP  
Área Total: 745,95  
Ocupação: Habitação multifamiliar  
Risco (Carga de Incêndio): Baixo  
Altura: 8,68  
Nº de Pavimentos: 0

**2. Dados do Requerimento**

Data do Protocolo de Requerimento: 12/04/2021

Requerimento do Interessado:

central de glp, entrada de pedestre, conforme o projeto aprovado, queríamos uma posição da corporação pra resolver esse problema.

**3. Conclusão da Comissão Técnica**

"Nós, Policiais Militares, sob a proteção de Deus, estamos comprometidos com a Defesa da Vida, da Integridade Física e da Dignidade da Pessoa Humana".

**SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO  
CORPO DE BOMBEIROS  
COMISSÃO TÉCNICA DE ÚLTIMA INSTÂNCIA  
PARECER TÉCNICO DE CTUI Nº 2807300**

1. Considerando os parâmetros do Decreto Estadual nº 63.911 de 2018, combinados com item nº 10 da Instrução Técnica nº 01 de 2019.
2. Considerando que o local da Central de GLP foi aprovado em análise regular do Projeto Técnico nº PT-200550/3552205/2018 em 06/12/18.
3. Considerando que os afastamentos de segurança previstos no Anexo "B" da IT-28/2019 estão sendo atendidos, conforme demonstrado em planta digital anexa ao processo de CTUI, sendo conferidos em vistoria.
4. Considerando o exposto, a Comissão Técnica de Última Instância decide pelo deferimento da solicitação, considerando a previsão de instalação da Central de GLP em corredor que seja a única rota de fuga da edificação, conforme o item 5.3.6 da IT-28/2019.
5. Cumpre salientar que o parecer desta Comissão Técnica de Última Instância aplica-se, exclusivamente, ao caso prático em epígrafe, pois foram considerados parâmetros específicos da edificação e as correlações com as medidas de segurança contra incêndios aplicadas.

#### **4. Homologação**

O Comandante do Corpo de Bombeiros homologou a conclusão da CTUI nº 2807300.

Sorocaba, 10 de Maio de 2021

Comandante

"Nós, Policiais Militares, sob a proteção de Deus, estamos comprometidos com a Defesa da Vida, da Integridade Física e da Dignidade da Pessoa Humana".